



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3517, DE 2024

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir como crime hediondo o crime de incêndio em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/24374.17775-95

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024 (Do Sr. JADER BARBALHO)

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir como crime hediondo o crime de incêndio em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir como crime hediondo o crime de incêndio em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único.

.....

VIII- o crime de incêndio em lavoura, pastagem, mata ou floresta.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os dados do MapBiomas Fogo, rede que envolve universidades, organizações não governamentais (ONGs) e empresas de tecnologia, quase um quarto do território brasileiro pegou fogo, ao menos uma vez, no período entre 1985 e 2023. Foram





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

199,1 milhões de hectares, o equivalente a 23% da extensão territorial brasileira.

Da área atingida por incêndio, 68,4% eram vegetação nativa, enquanto 31,6% tinham presença da atividade humana, notadamente a agropecuária. O Cerrado e a Amazônia são os principais biomas vítimas da ação do fogo, seja de origem natural ou provocada pelo homem. Juntos, são 86% da área queimada.

Desde o início de 2024, o Brasil já contabilizou mais de 159.411 focos de incêndios, um aumento de 104% em comparação ao mesmo período do ano passado, que havia registrado uma queda de 29% em relação a 2022. Esse é o maior número de incêndios florestais dos últimos 14 anos.

Só no primeiro semestre deste ano, as queimadas no Brasil consumiram 4,48 milhões de hectares. É como se, a cada 4,9 dias, toda a área do município do Rio de Janeiro fosse atingida pelo fogo.

O fogo já devastou áreas de vários biomas do país, incluindo Amazônia, Pantanal e Cerrado. O estado mais afetado é Mato Grosso, com 34.356 focos, um número 201% superior ao ano anterior.

Só no Pantanal, em 2020, pesquisadores estimaram que mais de 17 milhões de animais vertebrados morreram. Neste ano, no entanto, ainda não há nenhum estudo que possa precisar quantos animais foram impactados pelas queimadas e quais são as espécies que correm riscos de extinção.

Répteis e anfíbios são os mais afetados e morrem primeiro, mas os impactos também atingem mamíferos, aves e espécies ameaçadas de extinção.

Embora o clima seco e as altas temperaturas favoreçam a propagação do fogo, é preciso que haja combustão para o seu





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

início. As causas das chamas podem ser diversas: raios, cacos de vidro, latas, pontas de cigarro, entre outras. Entretanto, este ano, várias denúncias de incêndios criminosos estão sendo investigadas, com a prisão de 15 pessoas em São Paulo, e a atuação das polícias civil, militar e federal tem sido fundamental para prender as pessoas envolvidas.

Além das tragédias ambientais que os incêndios estão ocasionando, uma enorme cortina de fumaça se estende da Amazônia até países como Uruguai, Paraguai, Bolívia, Peru e Argentina, impulsionada pelos ventos de baixos níveis que transportam a fumaça por distâncias continentais.

A estimativa é que 60% do território brasileiro está coberto por fumaça dos incêndios florestais que ocorrem no país. A cidade de São Paulo, por exemplo, chegou a ficar, neste mês, entre as 10 metrópoles com a qualidade de ar mais baixa do mundo, segundo levantamento feito pela agência suíça IQAir.

As emissões de fumaça alteram a qualidade do ar em centenas de quilômetros em caso de incêndios intensos, ocasionando efeito imediato na saúde das pessoas e animais, que se soma à destruição de ecossistemas, vidas silvestres, bens e infraestruturas.

Um estudo publicado na revista *Environmental Research Health* estimou o impacto dos incêndios florestais e queimadas que ocorreram na América do Sul entre 2014 e 2019 em termos de saúde pública. Os números são preocupantes: cerca de 12 mil mortes prematuras anuais registradas neste período podem estar diretamente associadas aos poluentes liberados pela queima de vegetação, sendo que 55% delas ocorreram no Brasil, ou seja, 6.600 mortes.





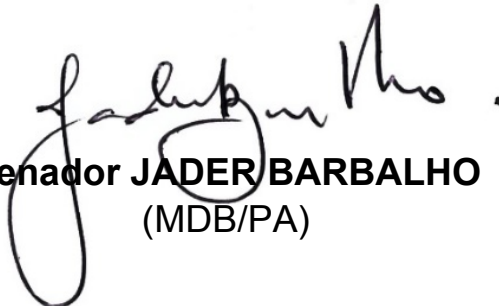
SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Além do dióxido de carbono, os incêndios florestais e da vegetação liberam partículas nocivas à saúde, desde o monóxido de carbono até uma série de gases ou aerossóis (cinzas, fuligem, carbono orgânico, entre outros).

Em virtude dos desastres ambientais e das perdas de vidas que os incêndios provocam todos os anos, é mais do que necessário considerar esse tipo de crime mais grave, com aplicação de penas mais severas do que os demais, transformando-o em hediondo.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2024.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>

- art1